

Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de material odontológico a ser utilizados em Unidades de Saúde deste Município.

DATA DA ABERTURA: 09 de Março de 2017

HORÁRIO: 13:00 HORAS

PREÂMBULO

- DO OBJETO
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2 -
- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES 3 -
- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 4 -
- 5 -DA PROPOSTA
- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 6 -
- DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO 7 -
- DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO 8 -
- DA CONTRATAÇÃO 9 -
- DO PAGAMENTO 10 -
- DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DO VEÍCULO 11 -
- **DAS PENALIDADES** 12 -
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13 -
- 14 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Anexo I Termo de Referência Especificações;
- Anexo II Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III Declaração de Habilitação;
- Anexo IV Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.;
- Anexo VII Minuta do Contrato.



Fk.Nº. COO URADOS Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, torna público que no dia 09 de Março de 2017, às 13:00 horas, na sede Municipal, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, Glória de Dourados-MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, execução direta, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", autorizada no Processo Administrativo n.º 022/2017, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

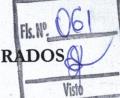
1 - DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material odontológico a ser utilizados em Unidade3s de Saúde deste Municipio, e, em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no **Anexo II** deste Edital.
- 1.2 O fornecimento devera ser feito parcelado, de acordo com a necessidade do município.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
- 2.1.1 Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2 Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 2.2 Não poderão concorrer neste Pregão:
- 2.2.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2 Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Glória de Dourados -MS.
- 2.2.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.4 Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9°, Inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93;
- 3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES





- 3.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 O <u>credenciamento</u> far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.
- 3.2.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.3 No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.
- 3.4 A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- 3.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



- 3.6.1. O credenciamento do licitante como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;
- 3.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;
- 3.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 3.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
- 3.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 – Até o dia, horário e locais fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

> MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 **ENVELOPE PROPOSTA - 01**

> MUNICÍPIO DE GLORIA DE DOURADOS-MS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO - 02



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- 5.1 A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:
- 5.1.1 Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.
- 5.1.2 A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, e deverá ainda à licitante informar a marca do objeto ofertado, sob pena da desclassificação da proposta.
 - 5.1.3 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.
 - 5.1.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
 - 5.1.5 Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.
 - 5.1.6 O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital.
 - 5.1.7 a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.
 - 5.1.8 Deve indicar o prazo de entrega do objeto, deverá ser imediata, após a solicitação da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.
 - 5.1.9 Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
 - 5.2 Caso os prazos estabelecidos nos subitens 5.1.8 e 5.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
 - 5.3 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- 6.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços "unitários".
- 6.3 Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 6.4 Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:
- a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 6.5 O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de menor preço, seguindo-se das demais em ordem alfabética.
- 6.6 O Pregoeiro, antes da etapa de lances, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
- 6.7 Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.
- 6.8 Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas



Fls. Nº. U6

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

- 6.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
 - 6.9.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
 - 6.9.4 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
 - 6.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
 - 6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
 - 6.12 Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

7.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE n.º 02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a



respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
- f.1) Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Divida ativa da União;
- f.2) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- f.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

7.1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social de 2015.



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

a.1) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte: quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

- a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.1.5 Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.
- 7.1.6 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).
- 7.1.7- Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Anexo VII deste Edital).
- 7.2 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.
- 7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.4 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.1 Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Rregoeiro a



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº. 068 Visto

partir do original até às 11:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

- 7.4.2 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.4.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 7.4.4 O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.4.5 As empresas deverão apresentar os documentos na ordem cronológica, de acordo com o chek list.
- 7.5 Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 7.5.1 Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 7.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 7.6 Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 7.7 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.
- 7.7.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- 7.7.2 As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

8 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO



- 8.1 Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.
- 8.2 A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;
- 8.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.
- 8.4 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), nos casos de:
- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.
- 8.5 A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
- 8.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 8.7 Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.
- 8.8 As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.
- 8.9 Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.
- 8.10 O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 8.11 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

DOURADOS AD

licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05(cinco) dias, após regular convocação pelo Município de Glória de Dourados/MS.
- 9.3 Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar (em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, o Município de Glória de Dourados/MS convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo, nos termos do art. 13 §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 036/2009.

10 - DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos a Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.
- 10.2 Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 10.4 Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem
- 10.5 O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 10.6 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.
- 10.7 Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.





- 10.8 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **10.9 -** O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DO OJETO E GARANTIA

- 11.1 O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Prefeitura Municipal de Glória de :Dourados, imediatamente após a solicitação, incluso o frete, respeitandose as características mínimas exigidas.
- **11.2** O recebimento do objeto se efetivará, em conformidade com os arts. 74, l, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos objetos.
- 11.3 Recebido o objeto, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
- 11.4 Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não esteja adequado para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 11.2 e 11.3, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação.
- 11.5 Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a

Contratada as seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência:

12.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

12.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos (art. 20, Inciso I à IV do Decreto Municipal nº 100/2005, de 05/07/05, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.
- 12.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes deste Pregão, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.010.301.0702.2065	Programa Saúde Bucal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
02.07.010.301.0702.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Município de Glória de Dourados/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação

das ofertas; c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

Visto



Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

- 14.2 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 8, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.
- 14.3 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 14.4 O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.
- 14.5 As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a Gerencia Municipal de Gestão Pública, com o servidor Sr. Paulo Roberto Oliveira Costa, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611.
- 14.6 No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência, sendo que será cobrada a taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para obtenção do instrumento convocatório.
- 14.7 Fica eleito o foro da Cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.8 Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), e VI (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), e VI (Minuta do Contrato).

Glória de Dourados-MS, 23 de Fevereiro de 2017.

Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Licitante :	
CNPJ/MF:	
Endereço:	
Cidade / Estado :	

Objeto: Aquisição de Material odontológico a serem utilizados em Unidades de Saúde deste Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Ácido fosfórico à 37%	UN	12		
02	Adesivo máster Bond	UN	04		
03	Adesivo SINGLE BOND ADPER 3m	UN	03		
04	Agulha gengival curta	CAIXA	10		
05	Anestésico com vaso	CAIXA	40		
06	Anestésico sem vaso	CAIXA	02		
07	Anestésico tópico gel	UN	07		
80	Aparelho de Foto polimerizadorEmitter.G Schuster- sem fio	UN	02		
09	Aveolox	UN	02		
10	Bicarbonato de sódio	PCT	02		
11	Brocas 1011	UN	12		
12	Brocas 1012	UN	12		
13	Brocas 1013	UN	12		
14	Brocas 1014	UN	12		
15	Brocas 1015	UN	12		
16	Brocas 2200	UN	08		
17	Brocas 3070	UN	08		
18	Brocas 702	UN	05		
19	Broqueiro com brocas para dentística	UN	05		
20	Capsulas de amalgama 2- spill	PCT	02		
21	Clorexidina 2% de 100 ML	UN	02		
22	Coltosol	UN	05		

Fls. Nº.	075
	2
nervey/their fritte	Visto

23	Disco de lixa	CAIXA	01	
24	Espátula de manipulação plástica	UN	04	
25	Espátula duflex n° 24	UN	03	
26	Espelho com cabo	UN	12	
27	Filme radiográfico adulto	CAIXA	03	
28	Filme radiográfico infantil	CAIXA	03	
29	Fio de sutura seda 4.0	CAIXA	06	
30	Fixador	UN	20	
31	Flúor	UN	10	
32	Formocresol	UN	04	
33	Frese cirúrgica	UN	02	
34	Germe Rio 5litro	UN	02	
35	Hemostop	UN	03	
36	Hidro C	UN	05	
37	Hidroxido cálcio PA	UN	04	
38	Hidróxido de cáliciofotopolimerizavel	UN	06	
39	Inomero de vidro (MAXXION – R)	UN	06	
40	Ionoseal - VOCO	CAIXA	08	
41	KIT Jogo clinica completo, bandeja, espelho, sonda, pinça e cureta.	UN	15	
42	Kit com Brocas dourado para acabamento de resina	UN	05	
43	Kit para acabamento e polimento de resina	UN	06	
44	Kit posicionador de filme radiográfico	UN	04	
45	Óleo de lubrificação	UN	08	
46	Otosporim	UN	01	
47	Papel carbono	UN	25	
48	Pasta profilática	UN	08	
49	Pedra Pomes	UN	03	
50	Placa de vidro	UN	03	
51	Resima APH A2	UN	02	
52	Resina APH A3	UN	02	
53	Resina APH A3,5	UN	02	
54	Resina charisma A2	UN	02	
55	Resina Charisma A3	UN	02	
56	Resina opallisFlow A2	UN	03	
57	Resina selante	UN	08	
58	Resina Z100 A3,5	UN	12	
59	Resina Z100 UD	UN	08	
60	Resina Z100 A2	UN	03	

Fls. Nº. 016
Visto

				THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO
61	Resina Z100 A3	UN	10	
62	Revelador	UN	20	
63	Sanifil 300 metros	UN	08	
64	Sugador	PCT	100	
65	Tira de lixa de aço	UN	12	
66	Tira de lixa para resina	UN	05	
67	Tira de matriz 4mm	UN	15	
68	Tira de matriz 7mm	UN	15	
69	Tira de poliéster	UN	08	
70	Toalhas impermeáveis	PCT	05	
71	Vaselina solida	UN	01	
72	Aparelho amalgamador- Gnatus	UN	01	
73	Caneta de alta rotação - KAVO	UN	05	
74	Tesoura Spencer	UN	03	
75	Óculos de proteção	UN	03	
76	Roletes de algodão	UN	100	
77	Caneta de baixa rotação micromotor e contra ângulo-KAVO	UN	01	
78	Gorro	PCT	08	
79	Brocas 1016	UN	10	
80	IRM pó e liquido	UN	03	
81	Brocas KG 3083	UN	12	
82	Brocas 1090	UN	10	
83	Brocas 1091	UN	10	
84	Brocas 3195 F	UN	10	
85	Brocas 3168 F	UN	12	
86	Brocas 1190F	UN	12	
87	Microbrush-fino	UN	20	
88	Cabo de espelhos	UN	06	
89	Brocas carbide de baixa rotação n.'03 caixa com 6unidades	UN	02	
90	Brocas carbide de baixa rotação n.'04 caixa com 06 unidades	UN	02	
91	Brocas carbide de baixa rotação n.'05 caixa com 06unidades	UN	02	
92	Brocas carbide de baixa rotação n.'06	UN	10	
93	Brocas carbide de baixa rotação n.'05	UN	10	
94	Cureta de dentina n.'11,5	UN	08	

STATISTICS CO.	Fls. Nº.	(P)
A STATE OF THE PERSON NAMED IN		
		Visto

95	Envelope auto selante para esterilização 10X15	CAIXA	06	
96	Envelope auto selante para esterilização 20X30	CAIXA	06	
97	Matriz pré-contornado TDV	CAIXA	02	

- Condições de Pagamento:
- Validade da Proposta:
- > Prazo de Entrega:

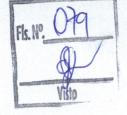
	LOCAL E DATA
CARIMBO DO CNPJ/MF	ASSINATURA DO RESPONSAVEL
	NOME DO RESPONSAVEL
	NOME DO RESPONSAVEL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF n° completo)_ penas da Lei, nos term cumpre plenamente os Presencial nº 008/2017	nos do Inciso VII, s requisitos da I	art. 4º da Lei nabilitação exig	Federal nº1	declara, sob as 0.520/2002, que dital de Pregão
Por ser expressa manif	estação da verda	de, firmo o pres	ente.	
		,		/2017.
	Assinatura do	Representante	Legal	
	CARIMBO DO CNPJ/	MF		



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

informar a qualque supervenientes impe 32 da Lei Federal nº	editivos da sua				
			,	1	/2017.
<u> </u>	Assinat	ura do Rep	resentante	Legal	
	CARIMBO	DO CNPJ/MF			



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Fls. Nº. Visto

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 09 de Março de 2017, às 13:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de material odontológico a serem utilizados em Unidades de Saúde deste Município, e de acordo com as quantidades e especificações exigidas no Anexo

II deste Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou

pelo Email licitacaogloria.ms@gmail.com

Glória de Dourados - MS, 23 de Fevereiro de 2017.

Paulo Robeito Oliveira Costa Pregoeiro Oficial

DiárioMS EDIÇÃO Nº 6008

REGIÃO / ATOS OFICIAIS

presente edital, todos os Integrantes, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Moto clube, às 17:00 horas, do dia 15 de Março de 2017, com a seguinte orden

Apresentação da Presidência e Diretoria do Moto Clube Filhos do velho Barreiro

Apresentação e aprovação do Estatuto.

Dourados, 22 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL CRISTIANO ALIATTI Convocante

EDITAL

atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo , em área inundavel de 22.600,00 Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA- para do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de leterminado Estudo de Impacto Ambiental. pcalizada na Fazenda Agropecuária Alvorecer – Linha do AECTO LUNA DE ALENCAR, torna público que requereu otreirito - Municipio de Dourados (MS). Não foi m²,

PALICE

m², localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº Doces, Lanchonete e Casa de Chá, em área de 84,78 requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados -SILVA & MINHOS LTDA-ME, torna público que SIMPLIFICADA "LS"- para atividade de Comercio de IMAM de Dourados (MS), a LICENCA AMBIENTAL

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62960/2017

Abertura: 27 de Março de 2017. Horário: às 08h00 horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de AmambalMS, Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Técnica Ambiental para elaboração de estudos e projetos ambientais para solicitação de licenças ambientais de interesse do município junto ao órgão ambiental estadual ou federal; Suplementação da equipe técnica do Instituto de Meio Ambiente do município (IMAM) para análise e parecer técnico em processos de licenciamento ambiental protocolados no órgão, com transferência de ao repasse de ICMS Ecológico. conhecimentos; Orientação ao município quanto ao desenvolvimento de ações que visem a melhora dos índices referentes

diente comercial das 07:00 as 11:00 horas, mediante pagamento de R\$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

AMAMBAI – M\$, 23 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62608/2017

no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amamba- MS.

Local e Data do Credenciamento da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação setá no dia 33/03/2017, ás 10/00/minh (fazzhoras), na sala de reunão dos envelopes de propostas de preços e de habilitação setá no dia 33/03/2017, ás 10/00/minh (fazzhoras), na sala de reunão de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amembal / MS. O MUNICIPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermedito do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, toma público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade RREGÃO PRESENOLAL, do thop "Menor Prepo", objetivando a Saleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de prepo" para Prestação de Serviços de Pensão com fornacimento de hospedagem com caté de manhá, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no municipio de Cascavel/PR, conforme específicações constantes

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra

cidado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interies-sados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 74,33 (setienta e quatro retais e trinta e três centavos),

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400

Dourados/MS,24 de fevereir

Vicentina - MS, 23 de Fevereiro de 2017

Valéria Rodrigues Sato Bonifácio Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições co Nº112, de 30 de Abril de 1996. Considerando a deliberação da plenária do 0 RESOLVE: Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 874 RESOLUÇÃO CMAS Nº 03

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogu Vicentina – MS, 23 de Fevereiro de 2017 Art. 1º Aprovar o Plano de providências município de Vicentina/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA AVISO DE EDITAL DE LICIT PROCESSO ADMINISTRATIVO N

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00

Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, toma público para os interessa às 13:00 horas, Licifação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "ME O MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso de as no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de material odontológico a serem utilizados em Uni

com as quantidades e especificações exigidas no Anexo II deste Edital. RETIRADADO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestăr. às 12:00 horas, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte r endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à s Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67)

Pregoeiro Oficial Paulo Roberto Oliveira Costa Giória de Dourados - MS, 23 de Fevereiro de 2017

AVISO DE EDITAL DE LICITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00

Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, toma público para os interessa às 13:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MEI O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, a ser utilizados em veicu